



## RELATÓRIO TRIMESTRAL

### CONTROLE INTERNO

**Órgão: Câmara Municipal de Maruim**

**Presidente: Luiz Eduardo Bittencout da Silva**

**Período: Abril a Junho/2023**

Em Cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1 de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, durante o 2º trimestre do corrente Exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

#### **1 - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 648/2022 de 27 de dezembro de 2022, estimou a despesa do Poder Legislativo em R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), assim distribuídos:

Despesas Correntes	3.423.730,00
Despesas de Capital	76.270,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.500.000,00</b>

#### **2 - RECEITA E TESOURARIA**

O total repassado pelo Poder Executivo no 2º trimestre em análise totalizou R\$ 782.836,05 (setecentos e oitenta e dois mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinco centavos). Segue abaixo um breve demonstrativo da receita da Câmara Municipal, considerando-se os valores repassados neste trimestre;

Período	Repasses (R\$)
1º Trimestre	782.836,05
2º Trimestre	782.836,05
<b>TOTAL</b>	<b>1.565.672,10</b>

#### **3 - DESPESA**

A despesa empenhada no 2º trimestre foi executada um montante de R\$ 21.123,24, gerando um total de despesas liquidadas no período de R\$ 857.900,80. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas a importância em R\$ 790.181,92. Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária.



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL MARUIM

Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
1º trimestre	2.827.289,38	787.706,94	757.153,07
2º trimestre	21.123,24	857.900,80	790.181,92
<b>TOTAL</b>	<b>2.848.412,62</b>	<b>1.645.607,74</b>	<b>1.547.334,99</b>

#### 4 - DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei 4.320/64, e demais normas estabelecidas, tanto quanto as exigências do Tribunal de Contas deste Estado.

#### 5 - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

##### CONTROLE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS 2023

-	Nº	OBJETO RESUMIDO	CONTRATADO	Nº CONTRATO	VALOR GLOBAL	DATA CONTRATO	VIGÊNCIA
Aditivo ao contrato 03/2022	01	Licença de uso de software	3 Tecnos	-	1.350,00	02/01/23	Até 31/01/23
Inexigibilidade	01	Serviços de assessoria e consultoria jurídica	Lima & Freire	01	72.000,00	02/01/23	Até 31/12/23
Inexigibilidade	02	Serviços de assessoria e consultoria contábil	Erpac	02	97.500,00	02/01/23	Até 31/12/23
Inexigibilidade	03	Assessoria em RH	Jefferson	03	36.000,00	02/01/23	Até 31/12/23
Dispensa	01	Supporte ao portal da transparência	Arena Criativa	04	8.400,00	02/01/23	Até 31/12/23
Dispensa	02	Acesso a internet	Vortex	05	6.480,00	02/01/23	Até 31/12/23
Dispensa	03	Transmissão das sessões	Web Rádio	06	14.400,00	02/01/23	Até 31/12/23
PREGÃO ELETRÔNICO/ Prefeitura	46	Licença de uso de software	3 Tecnos	07	13.800,00	03/02/2023	Até 31/12/23
Dispensa	04	Reforma Prédio da Câmara	BHS Serviços	08	31.891,78	16/02/2023	
Inexigibilidade	01/2023	Assessoria em Gestão	Elite Consultoria	09	50.000,00	01/03/2023	Até 31/12/23



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL MARUIM

## 6 – GESTÃO PATRIMONIAL

O Controle Interno vem orientando que seja feita uma verificação rigorosa do patrimônio, tendo em vista a necessidade de sua preservação, o que remete a conferência minuciosa dos bens móveis, comparando o físico com o financeiro, recomendando corrigir alocações que eventualmente apresentem distorções, e assim o fazendo, ter-se-á um quadro real dos bens patrimoniais e sua localização, o que facilita administrá-lo, visando a variações positivas, para o bom atendimento dos municípios.

## 7 – ALMOXARIFADO

O Almoxarifado encontra-se completamente atualizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC-160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” para fins de compor o Balanço Geral deste Poder Legislativo.

Existe apenas um almoxarifado, que estocam apenas quantidades pequenas de produtos, de forma bem organizada sem comprometer o controle dos bens estocados, devidamente informatizado.

## 8 – GESTÃO FISCAL

Foram verificados todos os aspectos relacionados ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 9 – COMBUSTÍVEIS

A Câmara não possui veículos no período.

## 10 – CONCLUSÃO

Concluímos, que às ações executadas pela Câmara no **segundo trimestre** em análise foram voltadas, em sua essência, a manutenção das atividades do Legislativo.

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

Este é o relatório.

Câmara de Maruim/SE, 27 de Julho de 2023.

*Cecília Pereira Feitosa*

**Cecília Pereira Feitosa**  
Secretária de Controle Interno



## C E R T I D Ã O

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **2º trimestre de 2023**, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

Câmara de Maruim/SE, 27 de Julho de 2023.

*Cecília Pereira Feitosa*

**Cecília Pereira Feitosa**  
Secretaria de Controle Interno